

**TERMO ADITIVO Nº 08, de 23 de outubro de 2025**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS, PARA OFERECIMENTO DE CAMPO DE PRÁTICA E INTERNATO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADES DE DRACENA (UNIFADRA).

A **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO CULTURA**, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, nº 395, Metrópole, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ nº 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada "UNIFADRA", neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Edson Hissatomi Kai, *ad referendum* do Conselho de Curadores, e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS**, situada na Rua Dom Pedro I, nº 716, Vila Moraes, na cidade de Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ nº 53.412.144/0001-11, doravante denominada "SANTA CASA", neste ato representada por seu Vice-Presidente, Sr. Rubens Vertemati, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, altera as cláusulas do Termo de Colaboração em epígrafe, conforme a seguir:

**Considerando** o Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado em 15 de junho de 2022, entre a UNIFADRA e a SANTA CASA, com o objetivo de oferecer campo de prática e internato aos alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da Faculdades de Dracena (UNIFADRA).

**Considerando** que a contrapartida financeira estabelecida está diretamente relacionada a um percentual de 30% da mensalidade por aluno, para o total de 22 (vinte e dois) alunos.

**Considerando** o disposto no item 5.4 do Termo de Colaboração nº 001/2022, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro e a possibilidade de modificação de valores mediante termo aditivo.



*[Handwritten signatures]*

**Considerando** que a partir de 10 de setembro de 2025, os imóveis utilizados pelos alunos no campo de prática e internato passaram a ser locados diretamente pela UNIFADRA, que assumiu integralmente o pagamento dos aluguéis e encargos correspondentes.

**Considerando** a necessidade de excluir do repasse mensal à SANTA CASA o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao custeio de locação, IPTU e internet dos imóveis utilizados, conforme previsto na cláusula 5.1., V, do Termo de Colaboração nº 001/2022, e cláusula 2.1, "b", item 1, do Termo Aditivo nº 02/2023.

**Considerando** que o valor mensal de repasse, anteriormente fixado em **R\$ 69.253,80 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)** passará a ser de R\$ 64.253,80 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho atualizado.

As partes (UNIFADRA E SANTA CASA) resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, a fim de alterar a Cláusula Quinta (5; 5.1, V; 5.4) do Termo de Colaboração nº 001/2022 e revogar a cláusula terceira (2.1, "a" e "b") do Termo Aditivo nº 02/2023, conforme as cláusulas que seguem:

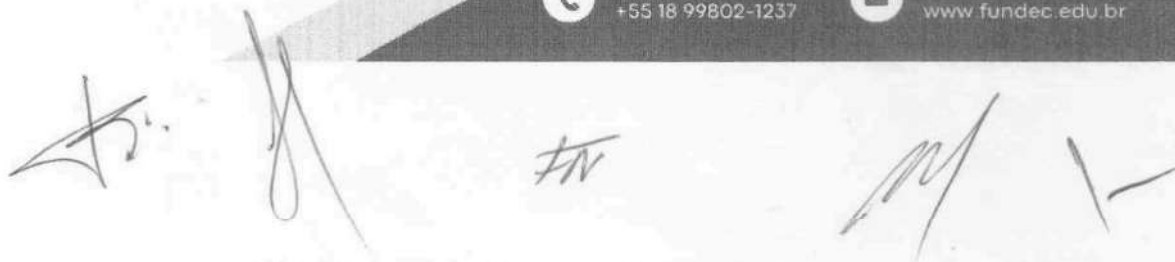
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

1.1. Nos termos da cláusula 5, 5.1 e 5.6 do Termo de Colaboração nº 001/2022, a UNIFADRA repassará mensalmente à SANTA CASA a quantia de R\$ 64.253,80 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), destinada ao custeio de todos os gastos relativos à execução do Termo de Colaboração e de seus aditivos, para o oferecimento de campo prático e internato aos alunos matriculados no curso de Medicina da UNIFADRA, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

1.2. O valor indicado exclui o montante anteriormente destinado ao pagamento de locação de imóveis, IPTU e internet, uma vez que tais despesas passaram a ser de responsabilidade direta da UNIFADRA, não compondo mais o repasse mensal à SANTA CASA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA**

2.1. Altera-se o item 5.1 da cláusula quinta do Termo de Colaboração nº 0001/2022, na medida em que a partir de 10 de setembro de 2025, a UNIFADRA passou a ser responsável pela formalização do contrato de locação e pelo pagamento dos aluguéis e encargos locatícios dos imóveis utilizados pelos alunos do curso de Medicina.



**Onde se lê:**

"5.1. Repassar **mensalmente** à SANTA CASA a quantia prevista na cláusula 5.6 para o custeio de todos os gastos de execução do presente termo de cooperação para o oferecimento de campo de prática e internato, o que inclui:

- I - Custeio de insumos, materiais hospitalares e serviços utilizados no estágio curricular obrigatório;
- II - Repasse da remuneração das horas de preceptoria prestadas pelos médicos do Corpo Médico credenciados para tanto;
- III - Obras e ampliação, adaptação e melhoria da estrutura hospitalar;
- IV - Aquisição de equipamentos;
- V - Locação de imóveis; e
- VI - Realização de cursos de aperfeiçoamento e treinamento dos colaboradores envolvidos na execução do objeto deste convênio.

**Leia-se:**

"5.1. Repassar **mensalmente** à SANTA CASA a quantia prevista na cláusula 5.6 para o custeio de todos os gastos de execução do presente termo de cooperação para o oferecimento de campo de prática e internato, o que inclui:

- I - Custeio de insumos, materiais hospitalares e serviços utilizados no estágio curricular obrigatório;
- II - Repasse da remuneração das horas de preceptoria prestadas pelos médicos do Corpo Médico credenciados para tanto;
- III - Obras e ampliação, adaptação e melhoria da estrutura hospitalar;
- IV - Aquisição de equipamentos; e
- V - Realização de cursos de aperfeiçoamento e treinamento dos colaboradores envolvidos na execução do objeto deste convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Fica expressa e integralmente revogada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL - do Termo Aditivo nº 02, de 26 de maio de 2023.

3.2. As alterações ora realizadas produzem **efeitos a partir de 10 de outubro de 2025**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 e de seus Termos Aditivos, no que não conflitarem com o presente instrumento.



*[Handwritten signatures and initials]*

E, por estarem de acordo, assinam este documento em 3 (três) vias de mesmo conteúdo e forma, juntamente com as testemunhas.

Dracena/SP, 23 de outubro de 2025.



**Edson Hissatomi Kai**  
Diretor Executivo  
Fundação Dracense de Educação e Cultura  
CRA/SP nº 102.460



**Rubens Vertemati**  
Vice-Presidente  
Associação da Santa Casa de  
Misericórdia de Ourinhos

TESTEMUNHAS:



**Ênio Garbelini**  
Diretor Acadêmico da Faculdades  
de Dracena (UNIFADRA)



**Fernando Ap. Batista Bezerra**  
Diretor de Comunicação  
(Fundec)



**Dr. Luis Gustavo Batalini**  
Coordenador Estágios na Área de Medicina ASCMO



**ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS / SP**  
**PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2025**  
**INTERNATO ACADÊMICO**

**1. INTRODUÇÃO**

A pedra fundamental da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos/SP (ASCMO) foi lançada no dia 07 de agosto de 1942, e tal solenidade foi marcante para a história de Ourinhos. Após quase um ano realizando eventos para angariar fundos e percorrendo a região solicitando donativos, arrecadando o que pudesse ser revertido em benefício da Santa Casa, no dia 1º de maio de 1943, enfim se deu a inauguração da Santa Casa de Ourinhos.

Desde 19 de julho de 1943 até meados de 1974 a administração do hospital esteve a cargo da congregação das Irmãs da Imaculada Conceição, porém circunstâncias fizeram com que se buscassem novas pessoas e entidades que o administrassem.

Naquele ano foi modificado o Estatuto Social e diversos grupos administraram a Instituição, situação que se prolongou por 20 anos, quando ocorreu a intervenção municipal que perdurou até julho de 2009. Nos últimos três anos dessa última fase, por orientação do Prefeito da época, houve uma mudança no estilo administrativo, com a implantação do Grupo Gestor Externo, que conduziu os trabalhos visando a retirada da intervenção municipal, efetivada através do Decreto Municipal No. 5707 de 08/07/2009.

A atual Diretoria assumiu definitivamente a direção da Instituição, a qual se encontrava em estado precário de sua instalação predial e infraestruturas. A partir deste momento, o hospital passou a crescer de forma acentuada, com grande incentivo para a reforma do prédio, dando-lhe a configuração atual, mais moderna e funcional.

Atualmente, a ASCMO conta com uma infraestrutura completa e moderna, sendo porta de entrada referenciada para o CGR de Ourinhos para internações gerais e em Urgência/Emergência em Unidade de Terapia Intensiva para todos os 62 municípios que compõe a região do DRS IX de Marília, ou seja, é o único Hospital credenciado de referência na região.

Dentre as melhorias operacionais mais recentes, destacam-se os seguintes serviços:

- a) Serviço de Engenharia Clínica: setor composto por profissionais especializados em equipamentos hospitalares, que prestam serviços de manutenção preventiva e corretiva ocasionando maior segurança e economia no atendimento aos pacientes;
- b) Expansão do espaço físico do Serviço de Nutrição e Dietética;
- c) Infraestrutura: ampliação das instalações do serviço de atendimento à urgência e emergência e de mais uma unidade de internação, além da construção de um novo almoxarifado central;
- d) Adequação física/estrutural de Vestiário;
- e) Centro de Ensino: Curso de Técnico em Enfermagem visando qualificar profissionais com excelência;
- f) Criação do Centro Administrativo oferecendo aos colaboradores lugar seguro e ergonômico para o desenvolvimento de suas atividades.

Dentre os avanços na área assistencial, os principais marcos são identificados a seguir:



- a) UTI Adulto: capacidade de leitos aumentada de 10 para 30 leitos;
- b) UTI Infantil: reforma completa da unidade, com capacidade para atender 10 pacientes RN/Pediátricos de alto risco;
- c) Implantação da Unidade de Oncologia (UNACON);
- d) Clínica de Especialidades;
- e) Centro cirúrgico: Adequação de novo espaço com aumento de salas cirúrgicas;
- f) Centro Materno Infantil: Oferecendo mais conforto e qualidade na assistência ao parto;
- g) Criação e implantação da Agência Transfusional.

### 1.1. COMPOSIÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA ASCMO

O complexo hospitalar da Instituição conta com as seguintes Unidades:

- a) Ambulatório de Oncologia;
- b) Ambulatório de Especialidades;
- c) Clínica de Especialidades;
- d) Hospital Geral.

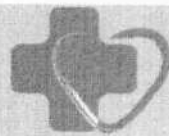
### 1.2. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS

Descrição	Quantidade
<b>Recursos humanos</b>	
Colaboradores	820
Corpo clínico	140
Médicos residentes	25
<b>Capacidade técnica e operacional</b>	
Leitos hospitalares	174
Especialidades médicas	29
Total de internações em 2023	11.413
Atendimentos ambulatoriais 2023	25.898

Habilitações	Portaria
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR	PT SAS 183
CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	PT SAS 183
CIRURGIA VASCULAR	SAS 183
SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Não se aplica
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIALISE	PT GM 3415
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIALISE PERITONEAL	PT GM 3415
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	PT SAS 646
CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO I AOS PACIENTES COM AVC	PT SAS 1165



UNACON COM SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	PT SAS 637
LAQUEADURA	Não se aplica
VASECTOMIA	SAS
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL	SAS 120 RETIF
ENTERAL E PARENTERAL	SAS 120 RETIF
UTI II ADULTO	220/GM/MS
UTI II PEDIÁTRICA	PT SAS 484
UTI CORONÁRIA TIPO II	PT SAS 1295
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II – UTIN II	SAS 484
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)	PT SAS 558
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA)	SAS 659
<b>Especialidades médicas</b>	<b>CBO</b>
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	225151
MEDICO CANCEROLOGISTA CIRÚRGICO	225290
MEDICO CARDIOLOGISTA	225120
MEDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA	2231G1
MEDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	225210
MEDICO CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	225215
MEDICO CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO	225220
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	225225
MEDICO CLINICO	225125
MEDICO DERMATOLOGISTA	225135
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	225203
MEDICO EM ENDOSCOPIA	225310
MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	225150
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	225155
MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	225250
MEDICO HEMATOLOGISTA	225185
MEDICO INFECTOLOGISTA	225103
MEDICO MASTOLOGISTA	225255
MEDICO NEFROLOGISTA	225109
MEDICO NEUROCIRURGIÃO	225260
MEDICO NEUROLOGISTA	225112
MEDICO NUTROLOGISTA	225118
MEDICO ONCOLOGISTA CLINICO	225151
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	225270
MEDICO PEDIATRA	225124
MEDICO PNEUMOLOGISTA	225127
MEDICO UROLOGISTA	225285
OFTALMOLOGISTA	225265



RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	225320
<b>Especialidades não médicas</b>	
Serviço Social	
Fonoaudiologia	
Psicologia	
Fisioterapia	
Enfermagem	
Farmácia	
Nutrição	

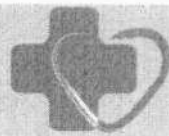
## 2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

### 2.1. ENTIDADE

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS/SP
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS/SP
CNPJ	53.412.144/0001-11
CNAE	<b>Atividade Principal:</b> 8610101: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências <b>Atividades Secundárias:</b> 8541400: Educação profissional de nível técnico 8610102: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8640210: Serviços de quimioterapia 8640211: Serviços de radioterapia 9601701: Lavanderias
CNES	4049020
FORMA JURÍDICA	Associação privada, sem fins econômicos, de caráter beneficente, filantrópico e assistencial
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO I, 716, VILA MORAES, CEP 19.900-241, OURINHOS/SP
CONTATO / E-MAIL	(14) 3302-6600 / decs@santacasadeourinhos.com.br

### 2.2. RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL	
NOME COMPLETO	CELSO ZANUTO
RG / CPF	16.267.186-6 / 078.874.558-12
PROFISSÃO / FUNÇÃO	EMPRESÁRIO / PRESIDENTE
ENDEREÇO	ALAMEDA PERIMETRAL OESTE, nº 730, COND. ROYAL PARK, CEP: 19.907-575,



	OURINHOS/SP
CONTATO / E-MAIL	(14) 3302 6602 / administracao@santacasadeourinhos.com.br

### 2.3. DIRETOR TÉCNICO

DADOS DO DIRETOR TÉCNICO	
NOME COMPLETO	PAULO DE MELLO NOVITA TEIXEIRA
RG / CPF	12.693.659-6 / 294.351.718-69
PROFISSÃO / FUNÇÃO	MÉDICO / DIRETOR TÉCNICO
ENDEREÇO	ALAMEDA JOSE MARTINS SANTANA, 1301 PARQUE TRIANON, CEP 19.907-440 - OURINHOS/SP
CONTATO / E-MAIL	(14) 99711 7774 / paulonovita@gmail.com

### 2.4. DIRETOR CLÍNICO

DADOS DO DIRETOR CLÍNICO	
NOME COMPLETO	CRISTIAN DE GUIDIO PEREZ
RG / CPF	19.823.928-2 / 254.971.158-02
PROFISSÃO / FUNÇÃO	MÉDICO / DIRETOR CLINICO
ENDEREÇO	RUA DRA NILZA LEMES DE OLIVEIRA, Nº 350 - BLOCO P CASA 2 CASA 73 - VILA MORAES - CEP 19.906-534 - OURINHOS/SP
CONTATO / E-MAIL	(14) 99818 7515 / drcguidioperez@gmail.com

## 3. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### 3.1. OBJETO

É propiciar aos alunos do Curso de Medicina da Faculdade de Dracena (UNIFADRA), mantida pela Fundação Dracense de Educação e Cultura, a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, doravante denominado "Internato".

### 3.2. OBJETIVO

O objetivo de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes do Hospital Geral da ASCMO, nas seguintes áreas e unidades:

- a) Estágio optativo em Clínica Médica – 02 vagas de estágio obrigatório optativo:
  - o Pronto-Socorro de Clínica Médica / Sala de emergência;
  - o Enfermaria Clínica Médica;
  - o UTI Geral.
- b) Estágio optativo em Cirurgia Geral – 02 vagas de estágio obrigatório optativo:
  - o Pronto-Socorro de Cirurgia Geral / Sala de emergência;
  - o Enfermaria Cirurgia Geral e Clínica Cirúrgica;



- o Centro Cirúrgico.
- o Ambulatórios de pré e pós-operatório
- c) Estágio optativo em Ortopedia e Traumatologia – 02 vagas de estágio obrigatório optativo:
  - o Pronto-Socorro de Traumatologia / Sala de emergência / Sala de imobilizações;
  - o Enfermaria de Ortopedia e Traumatologia;
  - o Centro Cirúrgico;
  - o Ambulatórios de gesso e pós-operatório.
- d) Estágio eletivo em Pediatria – 10 vagas de estágio obrigatório eletivo:
  - o Pronto Atendimento na UPA de Ourinhos/SP;
  - o Pronto Atendimento da Maternidade;
  - o Enfermaria de Pediatria;
  - o Maternidade;
  - o Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa);
  - o UTI Pediátrica;
  - o UTI Neonatal.
- e) Estágio eletivo em Urgência/Emergência – 06 vagas de estágio obrigatório eletivo:
  - o Pronto-Socorro de Clínica Médica / Sala de emergência;
  - o Enfermaria Clínica Médica;
  - o UTI Geral.

### 3.3. CONSIDERAÇÕES

- a) A realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de Internato pelos alunos, não gera vínculo empregatício, previdenciário e nem obrigação trabalhista em relação à UNIFADRA e ASCMO, não fazendo jus ao recebimento de qualquer tipo de benefício ou remuneração, nos termos do art. 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- b) A supervisão do estágio curricular obrigatório de formação em serviço por médicos ou demais profissionais do serviço de saúde, vinculados ao Corpo Médico da ASCMO, denominados "Preceptores", não gera vínculo empregatício, previdenciário e nem obrigação trabalhista em relação à UNIFADRA e ASCMO, não fazendo jus ao recebimento de qualquer tipo de benefício ou remuneração a ser paga diretamente pela UNIFADRA.

### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

#### 4.1. METAS QUANTITATIVAS

META	AÇÕES PARA ALCANCE DA META	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Disponibilizar 02 vagas de estágio obrigatório optativo para os alunos na Clínica Médica; 02 vagas de estágio obrigatório optativo para os alunos na Clínica Geral; 02 vagas de estágio obrigatório optativo para os alunos na Ortopedia e Traumatologia; 10 vagas para	Disponibilizar preceptores e campo de estágio hospitalar	Relatório de conclusão anual



estágio obrigatório eletivo em Pediatria e 06 vagas de estágio obrigatório eletivo em Urgência e Emergência, visando aprendizagem profissional e social por meio da experiência prática de atendimento aos pacientes.		
---	--	--

#### 4.2. METAS QUALITATIVAS

META	AÇÕES PARA ALCANCE DA META	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Supervisionar os acadêmicos de medicina	Manter contratação da Coordenação Acadêmica para supervisão das atividades	Plano de ensino e cronograma acadêmico

#### 4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO	Detalhe dos gastos: Honorários médicos (preceptoria), folha de pagamento, serviços laboratoriais e imagem, coleta de lixo hospitalar, software hospitalar, energia, oxigênio, telefone, material de papelaria, materiais descartáveis, medicação, insumos hospitalares, gêneros alimentícios, prestação de serviços a terceiros, EPI's, reformas, obras e equipamentos.

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ANO	PARCELA	OBJETO	VALOR
2025	11ª a 12ª	CUSTEIO – Material de Consumo e Despesas Diversas, conforme descrito no item 4.3.	R\$ 64.253,80
2026	01ª a 05ª		

#### 5.1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: 10/10/2025

Duração: 7 MESES

TERMINO PREVISTO: 09/05/2026

Ourinhos, 08 de Outubro de 2025.

**Rubens Vertemati**  
Vice-Presidente da ASCMO